

## JUNTA INTERNACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE ENTORPECENTES - JIFE

Relatório Anual 2007

Press Release No. 8

### O Brasil no Relatório Anual da JIFE

**Brasília, 5 de março** - O Relatório da Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes (JIFE), lançado em parceria com o Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC), cita o Brasil em 24 dos 739 parágrafos. No Relatório do ano passado, o país foi mencionado em 12 dos 654 parágrafos do documento. Seguem as menções ao Brasil no Relatório divulgado hoje:

p. 29

*Estimulantes da Lista IV da Convenção de 1971 que são utilizados como anorexígenos*

Parágrafo 130. Os estimulantes da Lista IV da Convenção de 1971 são utilizados principalmente como anorexígenos. A Junta seguiu de perto a evolução do consumo dessas substâncias buscando determinar níveis de consumo que pudessem corresponder à utilização inadequada como fins médicos e que, portanto, pudessem dar lugar ao seu uso indevido. Desses estimulantes, os que mais são consumidos são a fentermina, o fenproporex, a anfetramona e a fendimetracina, nessa ordem.

Parágrafo 131. O consumo de estimulantes da Lista IV continua aumentando de forma considerável em alguns países da América, dentre eles Argentina, **Brasil** e Estados Unidos, que são também os países que apresentam o nível de consumo mais alto do mundo de substâncias que estimulam o sistema nervoso central, incluídos na Lista IV. De modo geral, o consumo *per capita* desses estimulantes foi três vezes maior na América que em outras regiões. Embora os níveis de consumo dessas substâncias tenham caído na Europa e na Oceania, aumentaram nos países da Ásia, em particular na República da Coreia.

Parágrafo 132. A Junta reitera o chamado para que os governos dos países em que há registros elevados de consumo de estimulantes – da Lista IV da Convenção da ONU 1971 – vigiem a tendência do consumo das substâncias, determinem possíveis exageros em medicação de anorexígenos, cerceiem e controlem bem os canais internos de distribuição.

p. 56.



Parágrafo 299. Em julho de 2007 o UNODC iniciou um projeto de três anos que aproveita a cooperação policial e o intercâmbio de inteligência para frear o contrabando de cocaína da América Latina à África ocidental. O projeto tem como objetivo estabelecer um mecanismo multirregional de intercâmbio de inteligência na esfera de apreensão de drogas e promover investigações baseadas em dados da América Latina, África ocidental e Europa. A iniciativa é financiada pela Comissão Européia e Espanha e incluirá capacitação e equipamento aos policiais da área investigativa dos países da América Latina e da África ocidental que fazem parte da cooperação. Sete países da América Latina [Bolívia, **Brasil**, Colômbia, Equador, Peru, Venezuela y Trinidad e Tobago] e seis países da África [Cabo Verde, Gâmbia, Ghana, Guiné-Bissau e Senegal] foram selecionados.

p. 58

Parágrafo 313. Grandes remessas ilícitas de cocaína são transportadas de países da América Latina (da Colômbia através do **Brasil** e da República Bolivariana da Venezuela) até zonas costeiras da África ocidental (a bordo de navios, iates particulares e, ultimamente, aviões particulares) – e de lá para a Europa. Além disso, por fora da costa de Cabo Verde e Guiné, são enviadas grandes quantidades de cocaína, a maioria destinada a Portugal e Espanha. Durante os oito primeiros meses de 2007, foram apreendidas importantes quantidades de cocaína em Benin, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Mauritânia e Senegal. Na África, a cocaína é redirecionada, dividida em pequenas quantidades e introduzida por contrabando na Europa por via aérea, sendo utilizados, para tal, correios locais. A fim de evitarem ser descobertos, os traficantes de cocaína costumam partir de aeroportos diferentes e utilizar rotas distintas. Na África ocidental, os principais aeroportos utilizados pelos correios que introduzem a cocaína contrabandeada na Europa são os de Dakar, Conakry, Freetown, Banjul, Accra e Lagos. Além das rotas diretas até a Europa, novas rotas de tráfico vêm surgindo, atravessando a África setentrional e a península arábica. Levando em conta o aumento da oferta de cocaína na África ocidental, foram desenvolvidas redes organizadas de tráfico capazes de adquirir e redistribuir centenas de quilogramas de cocaína. A droga é transportada também por via aérea de países da África meridional, especialmente a África do Sul (onde é objeto de uso indevido), seja diretamente da América do Sul ou pela África ocidental, utilizando correios, serviços de frete aéreo ou serviços de correio expresso.

p. 73

Parágrafo 418. O vínculo que existe entre o tráfico de drogas, o crime organizado relacionado com as drogas e a violência continuou causando estragos em vários países da América do Sul. No **Brasil**, por exemplo, nos últimos anos, como resultado do crime organizado relacionado com as drogas, aumentaram os atos de violência e homicídios cometidos por quadrilhas nas grandes zonas urbanas.

Parágrafo 419. As principais drogas consumidas por pessoas que buscam tratamento de dependência química na América do Sul são cocaína (50%) e cannabis (26%). A demanda por tratamento de abuso de estimulantes do grupo anfetamínico e opiáceos é menor, já que representa cerca de 1% das pessoas que submetem a tratamento de dependência de drogas. Continua aumentando o abuso de cocaína em todos os países que foram objeto de estudos recentes.

p. 74

### **Cooperação regional**

Parágrafo 420. A Conferência Internacional Antidrogas, celebrada em Paramaribo em outubro de 2006, contou com a participação de representantes de 10 países e territórios, entre eles **Brasil**, Colômbia, Guiana, Venezuela e Suriname, e de seis organizações internacionais. A Conferência aprovou a Declaração de Paramaribo, na qual figuram medidas destinadas a fortalecer a coordenação e a cooperação entre os países participantes em matéria de iniciativas de luta contra o tráfico de drogas e seus precursores, o tráfico de armas pequenas e as organizações criminosas implicadas nessas atividades.

Parágrafo 421. Em diversas reuniões celebradas na América do Sul, continuou-se examinando a maneira de manter e melhorar ainda mais a cooperação regional e internacional entre os serviços policiais e de investigação dos países sul-americanos, bem como entre suas autoridades judiciais. Na reunião do Grupo de Trabalho da América Latina e Caribe e União Européia de intercâmbio de inteligência em matéria de drogas, celebrada no Rio de Janeiro (**Brasil**) em outubro de 2006, estiveram representados vários países sul-americanos, entre eles Argentina, Bolívia, **Brasil**, Chile, Colômbia, Guiana, Paraguai, Venezuela, Suriname e Uruguai, assim como Estados-membros da União Européia, Europol e Interpol. Os participantes falaram sobre os progressos realizados nos programas de intercâmbio de funcionários policiais e apresentaram os resultados das operações conjuntas mais recentes. Foram convidados os Estados participantes do Sistema Europol de controle de Cocaína, que é destinado a determinar os vínculos entre as drogas apreendidas e as redes criminosas envolvidas.

Parágrafo 423. No 40º período ordinário de seções da CICAD<sup>1</sup>, celebrados em Santa Cruz de la Sierra (Bolívia) do dia 29 de novembro ao 1º de dezembro de 2006, os especialistas falaram sobre questões de interesse comum, entre elas a fiscalização de precursores e preparados farmacêuticos e o uso da Internet para a venda de drogas e a lavagem de dinheiro. Os representantes dos países participantes falaram de questões relacionadas com a política em matéria de drogas, entre elas a nova legislação sobre fiscalização de drogas do **Brasil**, a política nacional em matéria de erradicação de cultivos ilícitos da Colômbia e a

---

<sup>1</sup> Comisión Interamericana para el Control del Abuso de Drogas (CICAD)

Estratégia de Luta contra o Narcotráfico e Revalorização da Folha de Coca 2007-2010, da Bolívia.

Parágrafo 425. Em 2006, o Paraguai construiu uma base de operações na fronteira com o **Brasil** para fazer frente ao aumento das atividades criminosas organizadas e à presença de grupos de narcotraficantes na região. Em 2006, Argentina, Bolívia, **Brasil**, Chile, Colômbia, Equador, Estados Unidos, Paraguai, Peru e Venezuela deram início à sétima etapa da Operação Seis Fronteiras, iniciativa regional de fiscalização dos precursores utilizados na fabricação ilícita de cocaína e heroína.

p. 75

Parágrafo 429. A Junta observa que em 2007 os Governos da Argentina, Bolívia, **Brasil**, Chile, Equador, Paraguai e Peru participaram da Operação *Crystal Flow*, centrada no tráfico de efedrina e pseudoefedrina, precursores essenciais na fabricação de estimulantes de tipo anfetamínico.

Parágrafo 433. No **Brasil** aumentaram o narcotráfico e os atos criminosos cometidos em combinação com outros tipos de delitos graves, dentre eles o seqüestro, a extorsão e o tráfico de armas, organizados por grupos criminosos, principalmente nas grandes cidades. Para fazer frente a esses graves problemas, em 2007 o governo **brasileiro** elaborou um novo plano contra a delinqüência e a violência, centrado na segurança social dos agentes da polícia e na integração das medidas tradicionais de repressão antidroga com as políticas sociais atuais. Por exemplo, no estado do Rio de Janeiro foram empreendidas atividades destinadas a reduzir o tráfico de drogas e a delinqüência nas zonas de favelas, visando tornar mais seguros os locais públicos e oferecer serviços de saúde, educação e proteção à população local. No **Brasil**, o setor privado tem mobilizado esforços com as instituições públicas locais a fim de prevenir o uso indevido de drogas no seio da família e da comunidade.

p. 76

Parágrafo 434. No fim de 2006 foi promulgado no **Brasil** o decreto nº 5.912, pelo qual se delimita ainda mais a competência do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas. No Chile, durante 2006 foram aprovados vários instrumentos legislativos relacionados com as drogas, entre eles o decreto supremo nº 539, de 18 de maio de 2006, intitulado Regulamento sobre Distribuição do Fundo Especial do Ministério do Interior para Financiar Programas de Prevenção do Consumo de Drogas, Tratamento e Reabilitação das Pessoas Afetadas pela Dependência das Drogas. Além disso, em abril de 2007 começou a funcionar o Registro Especial de Usuários de Substâncias Químicas Controladas, que servirá para fortalecer a fiscalização de precursores no país.

p. 77

## **Cultivo, produção, fabricação, tráfico e uso indevido**

### **Entorpecentes**

Parágrafo 441. Praticamente em todos os países da América do Sul se produz *cannabis*. O principal produtor da região é o Paraguai, seguido, a notável distância, por Colômbia e **Brasil**. A diminuição da produção de *cannabis* na Colômbia durante os últimos anos foi neutralizada pelo aumento registrado em outros países da região, em especial o Paraguai.

p. 77

Parágrafo 442. Apesar de o **Brasil** ser um importante produtor de *cannabis*, não produz uma quantidade suficiente para atender à demanda de seus mercados ilícitos. No **Brasil** a planta da *cannabis* é cultivada principalmente em campos semelhantes a plantações. As autoridades **brasileiras** calculam que 60% da *cannabis* que se consome no país provém do Paraguai. Na República Bolivariana da Venezuela a apreensão total de *cannabis* aumentou gradualmente depois de 2003, até alcançar, em 2006, uma cifra superior a 21 toneladas. Em 2006 a apreensão total aumentou no Equador e no Peru, mas diminuiu no Chile. Quase 60% das 5 toneladas apreendidas no Chile originavam do Paraguai.

Parágrafo 443. A estimativa anual do abuso de *cannabis* na população em geral da América do Sul foi de 2,3%, porcentagem inferior à média mundial. Os resultados de um recente estudo comparativo sobre o uso indevido de drogas confirmam que a *cannabis* é a droga ilícita que os estudantes secundários em todos os países da América do Sul mais consomem, à exceção do **Brasil**, onde as substâncias inaláveis ocupam o primeiro lugar. A estimativa mais elevada durante o ano anterior à pesquisa foi registrada no Chile (12,7%) e, em segundo lugar, no Uruguai (8,5%). Nesses dois países, mais de 60% dos estudantes consomem unicamente *cannabis*. As taxas mais baixas de consumo corresponderam aos estudantes da Bolívia, do Paraguai e do Peru.

p. 77

Parágrafo 448. Segundo o Governo do Peru, aproximadamente 90% da folha de coca produzida no país se destina aos mercados ilícitos. Desde 1999, a superfície total de cultivo de arbustos de coca aumentou no Peru de 38,7 mil hectares até alcançar 51,4 mil hectares em 2006. A zona dos rios Apurímac e Ene foi uma das mais afetadas pelo aumento no cultivo. Além disso, foi detectada a existência de uma nova zona de cultivo de arbusto de coca situada entre o **Brasil**, a Colômbia e o Peru, na bacia amazônica. A partir dos resultados de um estudo do rendimento da folha de coca e da cocaína realizado no Peru em 2006, calculou-se que a produção potencial de cocaína subiu para 280 toneladas.

p. 79

Parágrafo 456. Em 2007 a polícia colombiana conduziu uma série de operações proveitosas contra os narcotraficantes. Em janeiro de 2007, em meio à “Operação Mercaderes”, a polícia nacional desarticulou uma importante organização criminosa que introduzia cocaína e heroína da Colômbia por contrabando nos Estados Unidos através de Argentina, **Brasil**, Costa Rica, Equador, México, Nicarágua, Panamá e República Dominicana. Foram detidos integrantes da organização na Colômbia e em outros países da América. Durante 2007, graças à cooperação entre os organismos encarregados do combate ao tráfico de drogas na região, conseguiu-se capturar no **Brasil** e na Colômbia os narcotraficantes colombianos mais procurados.

Parágrafo 457. As organizações de narcotráfico que abastecem o mercado ilícito de drogas em expansão no **Brasil** continuaram aproveitando a situação geográfica do país e as zonas escassamente povoadas da selva amazônica para transportar pasta de coca e cocaína da sub-região andina, através do território brasileiro, até a África, a Europa e a América do Norte. Particularmente em 2006 aumentou consideravelmente o contrabando de pasta de coca da Bolívia através do **Brasil** e diminuiu, em troca, o contrabando de heroína proveniente da Colômbia através do Suriname. As autoridades **brasileiras** calculam que 70% da cocaína fabricada na Bolívia é introduzida por contrabando pela fronteira desse país com o Brasil.

Parágrafo 462. Segundo o UNODC, entre 2004 e 2005 foram descobertos laboratórios de fabricação ilícita de pasta de coca e cocaína na Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Peru e Venezuela. Na Bolívia, o número de laboratórios de pasta de coca e cocaína destruídos em 2006 passou de 4 mil, o que equivale ao aumento de mais de 50% em relação ao ano anterior. Também foram destruídos no país laboratórios de precursores químicos. O número de laboratórios clandestinos de processamento de pasta de coca vinda da Bolívia aumentou também no **Brasil** em 2006.

p. 80

Parágrafo 465. No fim de 2006, a UNODC e o Observatório Interamericano sobre Drogas (OID) da CICAD publicaram o primeiro estudo comparativo sobre o uso indevido de drogas na população escolar secundária de Argentina, Bolívia, **Brasil**, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai. Segundo o estudo, a prevalência do uso indevido de drogas durante o ano anterior por parte dos estudantes de 14 a 17 anos de idade alcançou o nível mais elevado no Chile com respeito à *cannabis* (12,7%), na Argentina com respeito à cocaína (2,5%), na Colômbia com respeito ao êxtase (3%) e no Paraguai com respeito aos tranqüilizantes do tipo benzodiazepina (7,1%).

Parágrafo 466. A idade em que se começa a consumir drogas diminuiu em alguns países da América do Sul, entre eles Argentina e **Brasil**. Na Argentina, o consumo de “paco” (pasta de coca), forma de cocaína extremamente

viciante, aumentou de maneira considerável durante os últimos anos. Jovens – inclusive crianças de oito ou nove anos de idade, de bairros pobres de Buenos Aires – costumam consumir a substância. A fim de corrigir a situação, autoridades municipais pretendem estabelecer centros especializados para administrar tratamento a menores dependentes de drogas. No **Brasil** aumentou o uso de crack, especialmente por parte das pessoas de baixa renda das zonas urbanas, o que contribui para agravar ainda mais a violência relacionada com as drogas e os problemas sanitários.

p. 81

Parágrafo 470. No **Brasil** o consumo de estimulantes, principalmente como anorexígenos, é um dos mais elevados do mundo. As substâncias submetidas a fiscalização internacional continuam desviando-se dos canais lícitos e podem ser adquiridas sem receita. Também são introduzidos por contrabando no Brasil preparados farmacêuticos, entre eles preparados falsificados, provenientes de países da Ásia, como ficou demonstrado em um caso de contrabando de oxicodona originária da China. Em fevereiro de 2007 as autoridades **brasileiras** desmantelaram um laboratório utilizado na produção ilícita de comprimidos de fenproporex, substância psicotrópica da Lista IV da Convenção de 1971. A Junta solicita ao Governo do **Brasil** que acelere a adoção das medidas previstas para fazer frente ao desvio e ao uso indevido de substâncias fiscalizadas, em particular de estimulantes.

Parágrafo 472. Entre 2001 e 2006, foram apreendidas menores quantidades de LSD no **Brasil**, no Chile, na Colômbia e no Uruguai. A informação mais recente sobre a apreensão de precursores indica que há possibilidade de que o LSD esteja sendo fabricado ilícitamente na América do Sul.

p. 82

Parágrafo 483. A Junta enviou uma missão ao **Brasil** em dezembro de 2006. Observa com preocupação que aumentou o uso indevido de drogas e que estimulantes continuam sendo receitados excessivamente, apesar das recomendações formuladas em missão anterior, conduzida em 2003. A Junta também manifesta preocupação com a falta de cooperação entre os organismos estaduais e federais, a escassa destinação de recursos em escala nacional, a lentidão do sistema judicial e os relatos sobre corrupção na polícia e no poder judicial. A Junta solicita ao governo brasileiro que adote medidas para reforçar as atividades de interceptação em todo o país, especialmente nas zonas fronteiriças, e que faça tudo o que estiver ao seu alcance para garantir o julgamento rápido e justo dos delitos relacionados a drogas. Considerando a participação de organizações criminosas africanas no tráfico de drogas no **Brasil**, é preciso fortalecer a cooperação com os organismos policiais dos países da África a fim de promover a investigação e o julgamento de todos os delinquentes envolvidos. A Junta reconhece o empenho do governo do **Brasil** nos últimos anos em ampliar os serviços de redução da demanda de drogas. No entanto, no que diz respeito à nova lei sobre fiscalização de drogas, a Junta

opina que as disposições relativas ao tratamento do abuso de drogas não podem ser aplicadas ainda porque até o presente momento não há serviços suficientes nesse setor em todo o país. Além disso, a nova lei pode até prejudicar a investigação e o julgamento das atividades ilícitas relacionadas a drogas, e pode dar a entender à opinião pública que o governo está tratando o narcotráfico com mais indulgência.

Parágrafo 484. A Junta solicita ao governo do Brasil que reforce a inspeção dos canais internos de distribuição de substâncias e a vigilância do transporte de precursores, particularmente nas zonas próximas aos lugares utilizados para a fabricação ilícita de pasta de coca e cocaína, e que fortaleça os mecanismos de fiscalização da distribuição lícita de entorpecentes e substâncias psicotrópicas, levando em conta os casos de desvio por canais ilícitos. Além disso, o governo deveria pôr em prática as medidas de fiscalização aplicáveis aos estimulantes e fortalecê-las ainda mais, se necessário, com o objetivo de fazer frente ao consumo excessivo. Apesar de o consumo de opiáceos utilizados para o tratamento da dor continuar sendo escasso no Brasil, o abuso de opióides sintéticos, segundo a pesquisa domiciliar mais recente, é considerável. A Junta solicita ao governo do **Brasil** que adote novas medidas a fim de eliminar todo obstáculo reconhecido que se oponha ao tratamento adequado da dor e de promover o uso racional dos medicamentos.

Mais informações:

Carolina Gomma de Azevedo  
Assessora de Comunicação  
Escritório das Nações Unidas contra  
Drogas e Crime  
UNODC Brasil e Cone Sul

[www.unodc.org.br](http://www.unodc.org.br)  
[Carolina.Azevedo@unodc.org](mailto:Carolina.Azevedo@unodc.org)  
Tel 55 61 3204 7206 / 7218  
Cel 55 61 8143 4654

## **JUNTA INTERNACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE ENTORPECENTES - JIFE**

Relatório Anual 2007

Press Release No. 9

### **O Brasil no Relatório de Precursores Químicos da JIFE**

p. 14

Parágrafo 65. A Junta continuou a monitorar, em particular, as remessas de permanganato de potássio destinadas à América do Sul, região onde tem lugar a maior parte da fabricação ilícita de cocaína. Das 1,3 mil remessas de permanganato de potássio submetidas à vigilância, 134 (com um volume total

de quase 1,7 mil toneladas) tinham como destino a América do Sul. Argentina, **Brasil** e Chile foram os principais importadores de permanganato de potássio – a eles correspondem quantidades superiores a 100 toneladas por ano. A maior parte das remessas de permanganato de potássio tinha origem fora da América do Sul, sendo muito limitado o comércio da substância dentro da região.

### **As Américas**

Parágrafo 68. Em 2006, o maior volume de permanganato de potássio apreendido em todo o mundo (99 toneladas) correspondeu mais uma vez à Colômbia. Além disso, nesse país foram destruídos 15 laboratórios ilícitos clandestinos que produziam permanganato de potássio. Em 2006 foi apreendida 1,3 tonelada de permanganato de potássio no Peru e 0,3 tonelada no Equador. As apreensões efetuadas no Equador podem estar relacionadas com a fabricação ilícita de cocaína no país, como demonstra a destruição de um laboratório ilícito com uma capacidade de fabricação estimada de 2 a 3 toneladas de cocaína por mês. No **Brasil**, um dos principais importadores de permanganato de potássio da região, a quantidade total de substância apreendida desde 2003 foi relativamente baixa e não ultrapassou os 100 kg por ano.

Mais informações:

*Carolina Gomma de Azevedo  
Assessora de Comunicação  
Escritório das Nações Unidas contra  
Drogas e Crime  
UNODC Brasil e Cone Sul*

[www.unodc.org.br](http://www.unodc.org.br)  
[Carolina.Azevedo@unodc.org](mailto:Carolina.Azevedo@unodc.org)  
Tel 55 61 3204 7206 / 7218  
Cel 55 61 8143 4654